

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2466/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências previstas no artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final, de 30 de setembro de 2020 e a Nota Técnica nº 2733/2020/CISEP/DIRAP/CRG, todos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.106431/2019-15, e **RESOLVE**:

APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 dias ao servidor **RONALDO DAVID BARBOSA VIANA**, matrícula SIAPE nº 1695256, pelo descumprimento do dever previsto 116, inciso IX, e a prática de conduta descrita no artigo 117, inciso V, c/c os artigos 127, II, e 129, parte final, todos da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 20/10/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1685238 e o código CRC 719D0DFE